

O REI ESTÁ NÚ: A NECROPOLÍTICA PRESENTE NA QUESTÃO AGRÁRIA BRASILEIRA

Rosemeri Madrid, Doutoranda em Desenvolvimento Rural no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural (PGDR) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Mestra em Administração pela Universidade Federal do Pampa Unipampa

Daniela Dias Kuhn, Docente da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Graduada em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com mestrado e doutorado em Desenvolvimento Rural pela mesma universidade. Professora permanente do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural. Coordena os seguintes grupos de pesquisa: Grupo de Estudos e Pesquisa em Interculturalidade e Economias do Sul (Gepies) e o Núcleo de Estudos Pesquisa e Extensão em Economia Feminista (Necofem)

Eduardo Ernesto Filippi, Docente da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Graduado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e mestrado em Economia Rural. Doutor em Economia Política pela Université de Versailles. Professor permanente nos Programas de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos Internacionais e em Desenvolvimento Rural, é representante titular da Comissão em Pesquisa

Resumo: A fábula “A roupa nova do rei” é trazida para este texto como metáfora, no sentido de introduzir a discussão que se propõe: relacionar a ideia de Necropolítica, a partir do pensador Mbembe (2020), para demonstrar como as ações do governo federal brasileiro no período 2019-2022 em relação as questões de terras, indicaram uma mudança de rumo na política nacional que culminou com um aumento da violência, da vulnerabilidade e na morte incidente em determinadas populações. Durante a gestão 2019-2022 (Governo Bolsonaro) houve um aumento expressivo dos conflitos por terras, assim como a morte de inúmeras pessoas ligadas às comunidades indígenas, quilombolas, pequenos produtores e ativistas integrantes de movimentos sociais. Ou seja, a roupa nova do rei não engana mais os súditos. Fazendo uso da pesquisa documental como percurso metodológico, reunindo relatórios, pesquisas e publicações na mídia impressa e digital, traça-se uma série de indicativos sinalizadores da prática de Necropolítica da gestão federal brasileira no que tange a disputa por terras no território nacional. Como resultado, comprehende-se que a ideia de Necropolítica, além de aplicação na saúde e segurança pública, também faz sentido na análise da recente política agrária brasileira, que tem como consequência o acirramento da tensão em relação ao debate sobre as terras no país, aumentando o número de conflitos e mortes por disputa de territórios. Os dados apresentados, com base no Relatório da Comissão Pastoral da Terra (2023) evidenciam que a quantidade de conflitos no campo cresceu 50,82% quando comparados os anos de 2013 e 2022.

Palavras-chave: Questão agrária; Necropolítica; Conflitos por terra; Política ambiental.

THE KING IS NAKED: THE NECROPOLITICS PRESENT IN THE BRAZILIAN AGRARIAN ISSUE

Abstract: The fable “The king’s new clothes” is brought to this text as a metaphor, to introduce the discussion that is proposed: to relate the idea of Necropolitics, from the thinker Mbembe (2020), used to demonstrate how the political actions of the federal government in Brazil on land issues, whose change of course in national politics, during the Bolsonaro government, has significantly expanded the registration of people for land and death of numerous issues to indigenous communities, quilombolas, small producers and activists who are part of movements

social. That is, the king's new clothes no longer deceive the subjects. Using documentary research as a methodological path, bringing together reports, research and publications in print and digital media, a series of indicative signs of the practice of necropolitics of the Brazilian federal management regarding the dispute for land in the national territory is outlined. As a result, it is understood that the idea of Necropolitics, in addition to its application in public health and safety, also makes sense in the analysis of recent Brazilian agrarian policy, which has as a consequence the intensification of tension over the debate on land in the country, increasing the number of conflicts and deaths due to territorial disputes. The data presented, based on the Pastoral Land Commission Report (2023) show that the number of conflicts in the countryside grew by 50.82% when comparing the years 2013 and 2022.

Keywords: Agrarian question; Necropolitics; Conflicts over land: Environmental policy.

EL REY ESTÁ DESNUDO: LA NECROPOLÍTICA PRESENTE EN LA CUESTIÓN AGRARIA BRASILEÑA

Resumen: La fábula “El traje nuevo del rey” se trae a este texto como metáfora, para introducir la discusión que se propone: relacionar la idea de Necropolítica, del pensador Mbembe (2020), utilizada para demostrar cómo la política acciones del gobierno federal en Brasil en temas de tierras, cuyo cambio de rumbo en la política nacional, durante el gobierno de Bolsonaro, ha ampliado significativamente el registro de personas por tierras y muerte de numerosos temas a comunidades indígenas, quilombolas, pequeños productores y activistas que están parte de los movimientos sociales. Es decir, el traje nuevo del rey ya no engaña a los súbditos. Utilizando la investigación documental como camino metodológico, reuniendo informes, investigaciones y publicaciones en medios impresos y digitales, se esboza una serie de signos indicativos de la práctica de la necropolítica de la gestión federal brasileña en relación con la disputa por la tierra en el territorio nacional. Como resultado, se entiende que la idea de Necropolítica, además de su aplicación en la salud y seguridad públicas, también tiene sentido en el análisis de la política agraria brasileña reciente, lo que tiene como consecuencia la intensificación de la tensión en torno al debate en tierra en el país, aumentando el número de conflictos y muertes por disputas territoriales. Los datos presentados, con base en el Informe de la Comisión Pastoral de la Tierra (2023) muestran que el número de conflictos en el campo creció un 50,82% al comparar los años 2013 y 2022.

Palabras clave: Cuestión agraria; Necropolítica; Conflictos por la tierra: Política ambiental.

INTRODUÇÃO

Malditas sejam todas as cercas!
Malditas todas as propriedades privadas que
nos privam de viver e de amar!
Malditas sejam todas as leis, amanhadas por
Umas poucas mãos, para ampararem cercas e
bois e fazerem da terra escrava e
escravos os homens!
(Casaldáliga, p. 192, 1978)

Na fábula “A roupa nova do rei”, escrita no século XVIII pelo dinamarquês Hans Christian Andersen (1805 – 1875), promove uma reflexão sobre a ideia de autoridade e de questionamento de preconceitos e ideias pré-concebidas que não estão

de acordo com a realidade vivida¹. A fábula é trazida para este ensaio para, metaforicamente, introduzir a discussão a que se propõe: relacionar a ideia de necropolítica, a partir do pensador Mbembe (2020) utilizada para demonstrar como as ações políticas sobre as questões de terras brasileiras, cuja mudança de rumo na política nacional, desde a posse do governo Bolsonaro (2019-2022), têm ampliado expressivamente o registro de conflitos por terras e morte de inúmeras pessoas ligadas às comunidades indígenas, quilombolas, pequenos produtores e ativistas integrantes de movimentos sociais, ou seja, a roupa nova do rei não engana mais os súditos, uma vez que na moral trazida pela história, entende-se que ser rei não te desobriga a enxergar o vazio. No caso brasileiro, isso significa mencionar que, apesar da Constituição reunir um conjunto de direitos na forma da Lei, o governo federal vinha negligenciando a situação da população (seja as mortes de ativistas de Direitos Humanos², seja pela inépcia na condução da situação de emergência sanitária durante a Covid-19)³.

É pressuposto constitucional no artigo nº 23, entre seus incisos:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

(...)

III - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

...

VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

VII - preservar as florestas, a fauna e a flora (BRASIL, 1988).

Da mesma forma, no seu artigo nº. 225, a carta magna indica que: “Todos tem

¹ Indica-nos a fábula que certa vez, um rei muito vaidoso acreditava que certo alfaiate poderia fazer uma roupa muito bonita e cara, que apenas as pessoas mais inteligentes e astutas poderiam vê-la. O rei, seduzido pela ideia, entregou vários baús cheios de riquezas ao falso alfaiate, que convenceu a majestade que um traje invisível estaria sobre seu corpo e este passou a circular sem roupas, acreditando vestir uma criação valiosa. Num determinado momento, uma criança entre os populares grita “O rei está nu” e todos concluem que, naquele reino, tudo não passava de uma farsa. Moral da história, ser rei não te desobriga a enxergar o vazio. O texto completo do conto pode ser acessado através de https://static.poder360.com.br/2018/11/roupa_nova_rei-texto.pdf. Acesso em 23.agosto.2023.

² Nos últimos 04 anos, uma pesquisa organizada pelas organizações Terra de Direitos e Justiça Global indicou que entre 2019 e 2022 ocorreram 169 assassinatos de defensores dos Direitos Humanos no país (entre outros casos de violências e ameaças). O estudo completo pode ser acessado em <https://terradedireitos.org.br/uploads/arquivos/Si%CC%81ntese-dos-dados-%28PT%29.pdf> Acesso em 23.agosto/2023.

³ Existem diversas mobilizações em relação à apuração e responsabilização do governo Bolsonaro por mortes que poderiam ser evitadas com eficiência de gestão das políticas públicas. Maiores informações podem ser obtidas em uma dessas notícias “ONG’s denunciam negligência de Bolsonaro na Pandemia” (de 02/julho/2021), que pode ser acessada através de <https://www.dw.com/pt-br/ongs-denunciam-neglig%C3%A3ncia-do-governo-bolsonaro-na-pandemia/a-58134119>. Reportagem acessada em 24.agosto.2023.

direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações” (BRASIL, 1988). Dessa forma, é esperado que o gestor público na instância federal zele e proteja pela fauna e flora, bem como pela preservação das relações socioecológicas existentes, criando e potencializando os mecanismos institucionais que visem esse objetivo. No entanto, desde a assunção ao cargo, o governo Bolsonaro (2019-2022) vinha protagonizando uma série de violações ao meio ambiente e, como consequência a violação de direitos e a precarização das populações originárias que ocupam esses espaços desassistidos e violados.

Sendo assim, a necropolítica emerge como um conceito que problematiza as relações de poder exercidas pelo Estado em relação a determinados corpos e existências (MBEMBE, 2018). Nesta perspectiva, estaria associada a mensagem objetiva que vinha sendo emitida pela gestão federal, que se objetifica no afrouxamento das leis e normas de proteção à floresta e aos povos originários, sinalizando aos posseiros, grileiros, madeireiros e mineradores, que o avanço sobre as terras públicas, nas quais vivem principalmente indígenas e quilombolas, será legalizado.

A questão agrária, neste contexto da discussão, a que se propõe o texto, é compreendida como conjunto de problemas do campo que está relacionado com a estrutura geral da sociedade, tendo impactos no campo e na cidade, ela faz parte da vida diária dos brasileiros, dos trabalhadores rurais sendo por muito tempo silenciado por uma série de violências as quais foram submetidos quem defende a luta por terra (SILVA, 1998).

O objetivo deste ensaio é apresentar a associação entre a concepção Necropolítica, trabalhada por Mbembe (2020) como política de Estado associada à questão agrária brasileira e o crescimento de conflitos sobre a disputa pela posse e uso da terra, cuja curva ascendente cresceu 50% nos últimos quatro anos, conforme demonstrado em seção posterior. Foi nítida a guinada nas políticas públicas de caráter ambiental, que fragilizam, precarizam e vulnerabilizam as vidas das comunidades originárias e tradicionais. Esta nova regulação de normativas, leis e regras que sinalizavam à sociedade a descartabilidade dos povos habitantes das florestas, dos pequenos agricultores e das comunidades quilombolas, vistos pelo liberalismo econômico, como inimigos do “progresso”. A palavra progresso é colocada aqui entre aspas, uma vez que o sentido semântico da mesma é associado à avanço, movimentos

para frente, algo que no pensamento liberal vem colado à ideia de que direitos de povos e comunidades tradicionais são um entrave para o avanço econômico na medida em que garantem - ou tentam garantir - a existência/resistência de modos de vida não fundamentados exclusivamente na incorporação de ganhos de produtividade (elementos no qual a ideia de progresso se materializa na nossa sociedade de reprodução capitalista).

Neste sentido o campo de investigação é tanto o arcabouço legal constituído pelo Estado (decretos, leis, programas, políticas) a partir do novo perfil da gestão pública federal, quanto os registros de conflitos e mortes decorrentes das tentativas das comunidades originárias e tradicionais em manterem-se nas suas espacialidades territoriais. Tomando emprestada a palavra de ordem norte-americana “*Black Lives Matter*”⁴, assume-se que vidas indígenas e de comunidades e povos tradicionais importam e devem ser preservadas e protegidas. Para tanto, é necessário descortinar a abordagem da política nefasta que colocou em risco, cada vez maior, essas pessoas e esses modos de vida.

É um dos temas mais urgentes no Brasil hoje, a vulnerabilidade de povos indígenas e a preservação ambiental, cuja necessidade de visibilidade e debate veio à tona em meio ao combate ao garimpo ilegal, a exploração de madeira em territórios pertencentes a reservas ambientais e terras indígenas (TI), bem como à falta de assistência a que os povos foram submetidos após recorrentes crises sanitárias, como a COVID-19, surtos de malária e a fome⁵.

Historicamente, os povos que primeiro habitaram *terra brasiliis* sofreram uma série de abusos por parte dos conquistadores europeus, que levaram muitos à extinção. Outros foram expulsos de suas terras, o que sinaliza que os direitos destes povos à preservação de suas culturas originais, à posse territorial e ao desfrute exclusivo de seus recursos, embora garantidos hoje pela Constituição Federal, sejam na prática cotidiana, uma desafiadora realidade para a efetivação de seus direitos, sendo cercada de violência, assassinatos, grilagem, abusos e outros crimes.

São também desafiadores os processos de resistência observados em relação aos

⁴ A expressão *Black Lives Matter* (Vidas Negras Importam) é um movimento ativista internacional, com origem na comunidade afro-americana que faz campanha contra a violência direcionada às pessoas negras. Em 2016 o movimento que começou nos Estados Unidos chegou a países como Brasil, África do Sul e Austrália, onde ativistas tomaram as ruas e as redes sociais em solidariedade às vítimas da violência policial.

⁵ O início de 2023 foi marcado pela revelação da situação dramática de falta de assistência a que a população Yanomami estava submetida. A situação pode ser reconhecida em uma das reportagens na época produzida pela DW Global Media Forum em 21/02/2023: Crise Yanomami evidencia carências da saúde indígena. Disponível através de <https://www.dw.com/pt-br/crise-yanomami-evidencia-car%C3%A3ncia-da-sa%C3%BAde-ind%C3%A9gena-no-brasil/a-64732271>. Acesso em 01/09/2023.

povos e comunidades tradicionais, cujos territórios e recursos naturais são necessários para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, conforme prevê o Decreto 6040/2007⁶, que normatiza a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Percebe-se que ainda que esteja normatizada, a observância deste direito vem sendo ameaçada desde o período pós-abolição, por processos subjetivos de sub-humanidade aos quais foram estigmatizados.

A partir do contexto apresentado, este trabalho buscou reunir informações sobre as mudanças em relação às políticas que fragilizaram o arcabouço normativo que, até 2018, procuravam garantir a segurança política e jurídica das populações mencionadas anteriormente. A partir dessa análise documental, foi possível evidenciar a mudança em relação à quantidade de conflitos no campo brasileiro. As informações foram reunidas a partir de pesquisa documental em páginas do Estado brasileiro, responsáveis pela divulgação do conjunto de leis e normativas que regem a democracia brasileira. Os dados sobre a quantidade de conflitos no campo brasileiro foram obtidos através do Relatório da Comissão Pastoral da Terra (CPT, 2023). O trabalho apresenta três seções, além desta Introdução e das Considerações Finais. A seção que vem em seguida a essa apresentação, trata do contexto da ideia de necropolítica e suas principais discussões teóricas e aplicações. A segunda seção aborda a complexidade da questão agrária brasileira, contextualizando os elementos que levam às modificações do quadro normativo em relação ao uso e a propriedade da terra no Brasil. A terceira seção apresenta as modificações e as consequências da fragilização do instrumental institucional que protege modos de vida específicos que têm sido reconhecidos por parte da classe política como entraves ao “progresso”.

NECROPOLÍTICA E A DIMENSÃO POLÍTICA

Seguindo a linha de abordagem que enfatizam constante aumento da complexidade do tema agrário no Brasil e que essa pauta tem dominado parte significativa das discussões ambientais, argumenta-se nesse texto a pertinência de um conceito recentemente constituído como possibilidade de interpretação para processos que se constituem politicamente como reproduutoras de violências sobre corpos de populações específicas. Neste sentido, faz-se necessário uma análise sobre a categoria

⁶ O Decreto 6040/2007 - Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais está disponível através de https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/Decreto/D6040.htm. Acesso em 012/09/2023.

necropolítica trazida por Mbembe em seu ensaio *Necropolítica* (2020). O texto de Mbembe discorre sobre questões que envolvem a dominação sobre o corpo humano. Essa dominação se dá quando o Estado opera no exercício do poder em relação a manutenção ou não da vida humana. Portanto, revisitar este conceito trazendo para a perspectiva da questão agrária e territorial torna-se uma proposta pertinente para compreendermos a política de morte por ação governamental e a omissão vivenciada no Brasil quanto à proteção da vida dos povos originários e tradicionais no período de 2019-2022.

O poder disciplinar do Estado, alinhado ao sistema econômico mundial, lança mão de dispositivos que sujeitam os indivíduos, adequando estes em funções que venham a projetar produtividade e lucro, “retirando quaisquer resquícios de individualidade na tentativa de adestrá-los” (NASCIMENTO, 2021 p.14). O Estado, através dos poderes que lhe são previstos pela norma jurídica, deveria, sobretudo, zelar pelo cumprimento dos objetivos descritos, atendendo aos interesses dos cidadãos e de todo o povo. Mas, uma leitura que emerge neste olhar específico, nos leva a questionar quem é realmente “o povo?” Isso porque através da atuação da gestão federal no período 2019-2022 tornou-se mais evidente que o povo atendido é um recorte da população, cujos interesses de uns se sobrepõem aos interesses de outros. Não raro surgem interesses e demandas que não atendem a maioria da população.. “O povo não é uma população definida, é constituído pelas linhas de demarcação que estabelecemos implícita ou explicitamente” (BUTLER, 2019, p.9). Neste sentido, é relevante o entendimento das pessoas vistas como povo, pois são elas quem devem, do ponto de vista da legalidade e da cidadania, serem atendidas em suas necessidades e demandas, conforme nos alerta a autora,

O movimento discursivo para estabelecer “o povo” de um modo ou de outro é uma oferta para ter determinada fronteira reconhecida, quer a entendamos como a fronteira reconhecida, quer a entendamos como a fronteira de uma nação ou como o limite da classe de pessoas a serem consideradas reconhecíveis como povo. (BUTLER, 2019, p. 11).

Trazer este recorte evidencia muito sobre quem foi visto como “povo” e sobre quem foi visto como empecilho pelo Governo Bolsonaro, bem como reconhecer quem recai os mecanismos da necropolítica. Mbembe (2020) diz que a expressão máxima da soberania reside, em grande medida, no poder e na capacidade de ditar quem pode viver e quem deve morrer, “por isso, matar ou deixar viver constituem os limites da soberania, seus atributos fundamentais” (MBEMBE, 2020, p. 5).

Na sua concepção teórica, Mbembe pensou necropolítica a partir da singularidade do extermínio dos judeus nos campos nazistas relacionando a ideia de que a modernidade esteve na origem de vários conceitos de soberania e, portanto, do biopoder. A partir desta perspectiva, a expressão máxima da soberania é a produção de normas gerais por um corpo (povo) composto por homens e mulheres livres e iguais (MBEMBE, 2010). A constatação do biopoder ativado na experiência alemã identifica a eliminação de pessoas (o poder institucional sobre a vida e a morte), foi,

“[...] em parte facilitado pelos estereótipos racistas e pelo florescimento de um racismo de classe que, ao traduzir os conflitos sociais do mundo industrial em termos racistas, comparando as classes trabalhadoras e o povo apátrida do mundo industrial aos selvagens do mundo colonial” (MBEMBE, 2020, p. 21).

Ou seja, a partir desse argumento trazido pelo filósofo, é possível correlacionar a realidade brasileira no contexto dos conflitos agrários com a necropolítica, uma vez que os povos e comunidades tradicionais são lidos pelo Estado e pelo mercado, como povo também apátrida do mundo industrial. Eles representam, indivíduos cujas existências são entraves para o almejado “progresso”. Butler (2019) têm a mesma perspectiva ao elaborar que:

“Neste momento em que a economia neoliberal estrutura cada vez mais as instituições e os serviços públicos, o que inclui escolas e universidade, em um momento em que as pessoas em números crescentes estão perdendo casa, benefícios previdenciários e perspectiva de empregos, nós nos deparamos de uma maneira nova, com a ideia de que algumas populações são consideradas descartáveis” (BUTLER, 2019, p. 17).

A descartabilidade mencionada por Butler (2019) atinge não apenas o povo que foi excluído das possibilidades de inserção no mercado de trabalho ou de um plano de saúde, vai além e com maior intensidade, atingindo os moradores de periferias e de zonas não urbanas, que sofrem ataques sistemáticos do Estado em ações que alegadamente seria de provimento de segurança (FRANCO, 2018). Atinge, ainda, ocupante de terras que deveriam ser tutelados e protegidos pelo mesmo Estado, que fecha os olhos para os conflitos e mortes no campo (CPT, 2020). Essas pessoas são vistas pela economia neoliberal e pelo perfil ultradireita dos governos como não sujeitos de direito, e sim obstáculos a planejamentos de mercado.

Por este prisma, recorre-se ao pensamento de Butler (2019) que, em sua obra “Vida Precária”, convida para vários questionamentos como quais são os processos de humanização e de desumanização que traçam linhas que definem quais vidas serão

consideradas vivíveis e quais mortes não poderão ser publicamente pranteadas e sequer entendidas como tal. Estes questionamentos são muito acionados quando se pensa nas vidas precárias (no sentido de vulnerabilidade) dos povos originários e tradicionais, que vem sofrendo ataques sistemáticos, sem a devida repressão do Estado, que tem como atribuição constitucional o dever de proteção.

O governo brasileiro, na gestão Bolsonaro (2019-2022), agiu passando mensagem à sua base de apoio, pessoas que, dentro da perspectiva ambiental, esperavam (e foram atendidos) que a gestão federal invalidassem leis/normativas que permitam “passar a boiada⁷”, dando aspecto de legalidade à ocupação não legítima de terras protegidas, o que vulnerabiliza os povos ocupantes dessas áreas. As ações governamentais estão amparadas pelo manto da soberania que abarca a gestão federal, o que nos remete a mais uma vez a Mbembe (2020) sobre a compreensão do que vem a ser a soberania:

[...] a expressão máxima da soberania reside, em grande medida, no poder e na capacidade de ditar quem pode viver e quem deve morrer. Por isso, matar ou deixar viver constituem os limites da soberania, seus atributos fundamentais. Exercer a soberania é exercer controle sobre a mortalidade e definir a vida como a implantação e manifestação de poder (MBEMBE, 2020, p. 124).

O conceito de soberania trabalhado por Mbembe (2020) faz referência a um elemento característico do Estado moderno, no sentido de que cada Estado Nação é soberano nos limites territoriais que o compõem ou ainda, “o Estado dita leis e regras de convivência para a sociedade e esta, por sua vez possui seus limites de atuação e insurreição delineados pelo escopo jurídico da normatização” (SANTOS, p. 122, 2021).

ELEMENTOS DA QUESTÃO AGRÁRIA BRASILEIRA

Falar em questão agrária é falar em terra, e terra não é apenas solo, espaço territorial, ao contrário, terra carrega história, vida, poder, significa uniões e disputas. Terra é meio de vida, está associada a riqueza, fartura, bonança. Por isso, falar da

⁷ A expressão “passar a boiada” remete à ideia de não notar, ou não parar, a desatilação rápida de direitos e estruturas que poderiam ser consideradas justas em um ambiente democrático, indica uma infração que passa despercebida. O então Ministro do Meio Ambiente do Governo Bolsonaro, Ricardo Salles, utilizou a expressão para indicar que a legislação ambiental deveria ser modificada, enquanto o país passava pela pandemia de COVID-19 e por isso estava com a atenção focada às questões sanitárias e não às questões ambientais. Uma das reportagens que contextualizam a utilização da expressão em uma reunião ministerial pode ser acessada em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/05/22/ministro-do-meio-ambiente-defende-passar-a-boiada-e-mudar-regramento-e-simplificar-normas.ghtml>. Acesso em 09/setembro/2023.

questão agrária brasileira não é algo de fácil realização, tendo em vista uma série de interconexões e complexidades que a discussão carrega, bem como as diferentes perspectivas sociais, históricas, geográficas e econômicas que abarca.

O território brasileiro tem em sua totalidade 8.510.411771 km² (IBGE, 2022), é o quinto país com maior extensão territorial do planeta e, dentro desta área, uma diversidade imensurável de fauna, flora, bacias hidrográficas e recursos minerais. Esses elementos, por si só, já dão contornos quanto aos elementos envolvidos na disputa por terra que acontece em solo brasileiro, desde o processo colonizador até a contemporaneidade.

O debate sobre o que se convencionou chamar “Questão Agrária” no Brasil ganhou mais intensidade nos últimos anos. O Brasil sempre foi um país caracterizado no comércio internacional como fornecedor de commodities produtos altamente dependentes das atividades que se desenvolvem no ambiente rural brasileiro (rural aqui utilizado no sentido da dicotomia rural-urbano, ou seja, no ambiente não-urbano). O processo histórico brasileiro, encaminhado à uma industrialização ao longo do século XX Silva (1998) resume a questão agrária como aquela ligada às transformações nas relações de produção, ou ainda, como e de que forma se produz e se organizam as atividades no campo. Nesse sentido, o autor reconhece que “os principais indicadores da questão agrária são a maneira como se organiza o trabalho e a produção; o nível de renda e emprego dos trabalhadores rurais; a produtividade das pessoas ocupadas no campo” (SILVA, 1998, p 11).

Nesta mesma linha, Delgado (2005) ajuda a entender que os processos conflituosos por disputas de terras no Brasil vêm de longe, remontam a 1850, quando se deram simultaneamente a proibição do tráfico externo de escravos e a promulgação da Lei de Terras (1850). A dupla combinação normativa constitui um elemento que até hoje se evidencia na concentração agrária brasileira e na configuração da periferização da população negra que habita o nosso país. Em 1850, a partir dessa condição normativa dada pela Lei das Terras fica instituída que o acesso a terra dar-se-á apenas pela compra e venda.

[...] pode-se distinguir várias etapas no referido processo. Primeiro, houve uma etapa de advento do capitalismo eu se estendeu até 1890 e que podemos subdividir em duas fases: de 1850 a 1870 quando houve a substituição das importações dos escravos pelo chamado tráfico interno e inter-provincial; e de 1870 em diante na qual com a vinda de trabalhadores livres oriundos do exterior, tivemos o surgimento de outras relações de produção e de trabalho no País. A segunda grande

etapa foi a da expansão dessas relações, e que durou grosso modo, de 1890 até 1965. Também essa etapa pode ser subdividida em dois períodos com uma primeira fase de transição, entre 1890 e 1930 e uma segunda, de 1930 a 1965, de consolidação de mercado de trabalho livre. E finalmente, de 1965 em diante temos a terceira e atual etapa, que é nitidamente de concentração fundiária e de centralização dos capitais. Nela podemos igualmente distinguir duas fases, de 1965 a 1985, coincidente com os anos de ditadura militar, e de 1985 em diante na qual ora nos encontramos (DELGADO, 2005, p. 15-16)

Portanto, a questão agrária brasileira passou por vários caminhos ao longo da história, o que ajuda a entender como foi se constituindo este cenário de concentração fundiária e disputa pela posse e exploração da terra. Conforme Cavalcante (2005), a terra, nessa perspectiva, deveria transformar-se em uma valiosa mercadoria, capaz de gerar lucro tanto por seu caráter específico quanto pela capacidade de gerar outros bens. Dessa forma, foi atribuído à terra um caráter mais comercial e não apenas um status social. O mesmo autor nos relata historicamente que a origem do posseiro remonta ao início do período colonial e que teve sua maior representatividade ainda no século XVII, “no entanto foi no período de 1822 a 1850, que a posse se tornou a única forma de aquisição de domínio sobre as terras e é por isso que na história da apropriação territorial esse período ficou conhecido como a fase áurea do posseiro” (CAVALCANTE, p.2, 2005).

O recorte histórico ajuda a posicionar o quanto atravessada foi a política de distribuição de terras ao longo da formação brasileira, o que forjou culturalmente a ideia de que “os amigos do rei” eram aqueles que seriam os legítimos ocupantes a terem a posse e o direito à exploração da terra.

A ocupação ilegal de terras públicas, também denominada grilagem, fez parte da formação do Brasil, um problema historicamente construído e que ainda faz parte da nossa realidade (PASSOS, 2021). Segundo dados do Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM)⁸, a grilagem foi um dos principais responsáveis pelas queimadas em terras públicas não destinadas, combinada com uma série de outros crimes associados à posse e uso de terras. Este é só a “ponta de um iceberg” quando se fala em conflitos por terras no Brasil. Eles envolvem diversas categorias e têm sido denunciados por inúmeras organizações, entidades e movimentos sociais ligados à proteção do meio

⁸ IPAM, A grilagem de terras públicas na Amazônia brasileira. Brasília: Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia A, 2006. P.104. Disponível em: <https://www.mma.gov.br/estruturas/225/_arquivos/9_a_grilagem_de_terras_pblicas_na_amaznia_brasira_225.pdf> Acesso em 27 de setembro de 2021. <https://antigo.mma.gov.br/estruturas/225/_arquivos/9_a_grilagem_de_terras_pblicas_na_amaznia_brasileira_225.pdf> Acesso em 27 de setembro de 2021.

ambiente e das comunidades tradicionais. Os crimes e conflitos no campo ceifam muitas vidas na disputa pelo território. Este tipo de crime atingiu patamares tão expressivos que foi um dos objetos de Comissão Parlamentar da Terra, conduzida pelo Senado Federal da República, em 2005, e cujo relatório final⁹ recomendou uma série de ações institucionais, no âmbito do Executivo e do Judiciário, no sentido de conter/regularizar as atividades criminosas relacionadas à disputa pela posse de terras.

Um dos crimes mais praticados, a grilagem, é entendida por várias características e contextos, tem-se uma significação histórico-cultural, responsável pelo nome do fenômeno que remete a prática de forjar um documento público e colocá-lo num espaço fechado, com grilos, para que a atividade metabólica dos insetos amarele o papel, oferecendo características de um documento antigo e por correlação de ideias, documento crível.

Reflexo do aprofundamento do processo histórico de concentração econômica e exclusão social, grandes massas de assalariados rurais ficaram sem possibilidade de ocupação laboral formal em empresas e indústrias (DELGADO, 2005, p. 8). Essa situação é uma das razões da ampliação da crise no campo, bem como do aumento das disputas pela terra. Segundo Delgado (2005, p. 08),

“esse enorme contingente de excluídos do emprego rural e urbano é o substrato principal do movimento social de luta pela terra, a qual vem ocorrendo tanto nas áreas tradicionais de conflitos agrários do Estado, como nas áreas onde predomina o modelo *agrobusiness* exportador” (DELGADO, p. 8, 2005).

Não é de hoje que os conflitos por posse e uso da terra acontecem no Brasil, há muitos exemplos históricos como o Massacre de Eldorado do Carajás, que aconteceu há 25 anos e no qual vinte e um trabalhadores rurais sem terra foram mortos pela PM do Pará¹⁰. Outro fato emblemático foram os assassinatos de Chico Mendes¹¹, em dezembro de 1988 (quando caiu em emboscada a mando de Darly Alves, grileiro de

⁹O documento completo “ Relatório dos Trabalhos da CPMI da Terra” (de 2005) pode ser acessado através de <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/84969/CPMITerra.pdf?sequence=7&isAllowed=y> Acesso em 27.09.2021

¹⁰ Em reportagem que comenta os 25 anos do Massacre de Eldorado dos Carajás, salienta-se que a quantidade de conflitos no campo cresceu. A reportagem pode ser acessada através de <https://www.brasildefato.com.br/2021/04/17/25-anos-apos-massacre-de-eldorado-dos-carajas-violencia-no-campo-dispara-no-brasil> Acesso em 02.10.2021.

¹¹ O legado de Chico Mendes à temática de preservação da Floresta Amazônica é muito importante ao debate atual, para mais informações gerais é possível acessar <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-59762838>. Acesso em 01.09.2023.

terrás) e o assassinato da Irmã Dorothy Stang¹². A Missionária foi morta há 18 anos em emboscada na área do Projeto de Desenvolvimento Sustentável no assentamento Esperança, no Pará, local onde foi a responsável pela implantação do referido projeto, considerado modelo de assentamento e gestão, sem destruir a floresta, e o assassinato de Chico Mendes, em dezembro de 1988. Esses são apenas alguns exemplos mais emblemáticos de como a questão agrária se constitui num cenário de disputas e morte no Brasil.

Mesmo o território brasileiro sendo alvo de contendas históricas pela posse da terra, percebe-se que há um número expressivo de assassinatos no campo. Conforme o Relatório da CPT (2022), entre 2018 e 2022 foram assassinadas 245 pessoas no país. Como a Comissão Pastoral da Terra (CPT) vem denunciando através de seu relatório, os conflitos no campo ganharam outro formato a partir do golpe de 2016, que depôs a ex-presidente Dilma Rousseff, e da posse de Jair Bolsonaro à presidência, a partir de quando o poder público passou a se omitir de mediar e prevenir conflitos, sinalizando através das falas do presidente e de seu posicionamento público, que seria possível “passar a boiada” ou seja, aproveitar que a imprensa estava cobrindo fatos ligados à pandemia do COVID-19, para mudar e flexibilizar regras e normas ligadas à política ambiental.

A Comissão Pastoral da Terra atua desde junho de 1975, durante a ditadura militar, em resposta às injustiças vividas pelos trabalhadores rurais, posseiros e peões submetidos a condições análogas à escravidão e expulsos das terras que ocupavam, tendo sua fundação vinculada à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), atualmente a entidade se declara ecumênica, unindo forças com outras instituições na pesquisa e combate a violência nos territórios (CPT).

O relatório Conflitos no Campo Brasil (CPT, 2021) externaliza o crescimento exponencial das mortes e violências decorrentes da disputa pela terra. Segundo o relatório, houve um aumento de 418 territórios atingidos por conflitos relacionados à posse e ocupação de terras, ou seja, territórios até então ameaçados por posseiros, grileiros, mineradores, traficantes, passaram por episódios de conflito. Desse número, 23% foram em território indígenas, 23% em territórios quilombolas e 14% em território de posseiros. Com relação aos assassinatos, o aumento “bateu a casa” de 75%, ou seja,

¹² A reportagem que pode ser acessada no link em seguida, apresenta informações sobre o assassinato: <http://memorialdademocracia.com.br/card/assassinato-de-dorothy-stang-choca-o-pais>. Acesso em 01.09.2023.

houve o registro de 35 assassinatos por disputa de terra em 2021 enquanto em 2020 foram 18 assassinatos pela mesma motivação (CPT). Conforme apresentação da CPT,

O medo e a morte, sempre presentes na vida das periferias e na luta dos povos do campo, agora se pulverizam e se alastram a passos gigantes. Desde o início de 2020, passamos a constatar que a crise no Brasil tinha aspectos surrealistas onde a trágica pandemia era alimentada por um nefasto projeto político e esse por sua vez alimentava o caos que a pandemia impunha as populações (CPT, p. 7, 2021).

A afirmação, relacionada ao extermínio de uma parte da população brasileira, expõe de maneira evidente o que este ensaio se propõe a discutir, principalmente a partir dos dados levantados pelo Relatório Conflitos no Campo¹³ (CPT, 2021). Na publicação constam sistematizadas 1768 ocorrências de conflitos por terra em 2021, enquanto que em 2020 os conflitos chegaram a 2054 registros, conforme o Relatório “maior número desde 1985 quando o relatório começou a ser publicado” (CPT, p.8, 2021). Entre as categorias que mais provocaram conflitos nos últimos dez anos, conforme a Comissão Pastoral da Terra, estão os fazendeiros, empresários, madeireiros e grileiros e as ações destes agentes recrudesceram durante o governo Bolsonaro, de tal modo que os eventos protagonizados por grileiros, por exemplo, aumentaram 48% no período desta gestão. (CPT, p. 8, 2021).

Constam no Relatório da CPT, como total geral das regiões brasileira, 1768 conflitos por Terra, envolvendo 171.625 famílias, referindo-se as ocorrências em que famílias foram despejadas, expulsas, ameaçadas de despejo ou expulsão, tiveram seus bens destruídos ou foram vítimas de invasões, ações e pistolagem; no quesito Violência contra a Pessoa, houve 2054 registros envolvendo 914.144 pessoas, resultando em dezoito assassinatos, 35 tentativas de assassinatos, 159 ameaças de morte e 69 pessoas presas (CPT, 2021). A organização também chama a atenção para a criminalização dos movimentos sociais que lutam por terra, água e meio ambiente, que além de os dirigentes correrem risco de morte, nas suas atuações em defesa de direitos básicos, sofrem processos de judicialização das suas atividades.

A CPT não tem sido a única organização a apresentar dados e alertar a sociedade quanto à letalidade da atual gestão federal. A Comissão Pró-Indio, a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), o Instituto Sócio Ambiental (ISA), Observatório do

¹³ O relatório de 2021, bem como dos demais anos de publicação podem ser acessados através de <https://www.cptnacional.org.br/index.php/publicacoes-2/conflitos-no-campo-brasil> Acesso em 31 de março de 2023.

Clima (OC), Terra de Direitos, Confederação Nacional de Articulação de Quilombos (CONAQ) são algumas organizações que têm trazido à tona situações de conflitualidade por terra que colocam em risco não apenas os povos e comunidades tradicionais, como o próprio meio ambiental.

Recentemente, a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) deu entrada com denúncia¹⁴ no Tribunal Penal Internacional de Haia (TPI) acusando o então presidente do Brasil de ter cometido crimes contra a humanidade e genocídio, por ter incentivado invasão de terras indígenas por garimpeiros. O líder da APIB, Cacique Eloy Terena, afirma acreditar que estão em curso no Brasil atos que se configuram como crimes contra a humanidade, genocídio e ecocídio (extermínio deliberado de um ecossistema regional ou comunidade) e o material encaminhado como parte da denúncia, elenca uma cronologia de atos e crimes que teriam sido praticados pelo então Chefe do Executivo Federal, o que configuraria política anti-índigena explícita, sistemática e intencional. Diante da relevância da denúncia, portais de notícias de todo o mundo deram destaque para o assunto, veículos de comunicação de países da Europa, América Latina e do Norte repercutiam o assunto em seus meios de comunicação (sites e jornais impressos) conforme é possível verificar na sistematização divulgada pela APIB (2021).

Esta se tratou da terceira denúncia apresentada por organizações junto ao Tribunal Penal de Haia (TPI), em 2019 o Coletivo de Advocacia em Direitos Humanos e a Comissão Arns denunciaram a política do governo Bolsonaro, alegando que ela representava uma forma de incitação ao genocídio de indígenas e implicava em crimes contra a humanidade.

A denúncia tem por base o art. 7 letras b, h e k do Estatuto de Roma que tratam de crimes como extermínio, perseguição e outros atos desumanos, e art. 6 letras b e c que tratam de genocídio. Esta, segundo a APIB, é primeira vez que povos indígenas vão diretamente ao Tribunal de Haia, para se defenderam desses crimes, denunciando aquele que deveria cumprir a Constituição Federal, no zelo aos povos originários e na proteção à floresta e as águas. . Em maio de 2023, o Tribunal de Haia examinou se os procedimentos nacionais foram realizados com objetivo de proteger os povos e por sua vez a Organização das Nações Unidas (ONU) enviou ao Brasil a queniana Alice Wairimu Nderitu, conselheira especial do secretário-geral para a Prevenção de

¹⁴ A Associação dos Povos Indígenas do Brasil, em sua página na internet apresenta informações sobre essa ação através de <https://apiboficial.org/?s=tRIBUNAL+DE+hAIA>. Acesso em 02.10.2021

Genocídio, para averiguar a situação dos povos indígenas e da comunidade afro-brasileira (CHADE, 2023).

As ações por parte da APIB também deram origem ao Dossiê Internacional de denúncias dos povos indígenas do Brasil (APIB, 2021), no qual consolida em 55 páginas, “graves violências e ameaças que pairam sobre as vidas, corpos e territórios dos povos indígenas do Brasil” (APIB, 2021, p. 6). Tal documento, assim como o relatório da CPT (2022) reforça a teoria da prática necropolítica adotada pela gestão federal no período 2019-2022.

MUDANÇAS NAS LEGISLAÇÕES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - CONFLITOS AGRÁRIOS E AS MORTES NO CAMPO

A área ambiental foi uma das mais castigadas pelo governo federal no período 2019-2022 na gestão da política de terras no Brasil. Trata-se não apenas do aspecto institucional, com a mudança de rumos na política nacional, mas também como nas falas e manifestações do presidente, que incentiva com seu posicionamento público (*lives*, postagens em rede social, discursos) as ações de posseiros, grileiros, madeireiros ilegais, e outros grupos que agem na ilegalidade no avanço sobre as terras de áreas que deveriam ser protegidas.

Inúmeras são as organizações não governamentais, movimento sociais e instituições que agiram e seguem atuando no sentido de alertar, protestar e levantar dados que expõe a face nefasta do atual Executivo, dando conta que a necropolítica trabalhada por Mbembe (2020) é um projeto em curso no Brasil, também na área agrária e ambiental.

Segundo dados do Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM), atualmente existem 70 milhões de hectares das florestas pública da Amazônia que não estão destinadas a nenhum tipo de uso (IPAM, 2018). Essa área estoca 25 bilhões de toneladas de gás carbônico, equivalente à emissão brasileira de gases de efeito estufa por quatorze anos. Os pesquisadores do IPAM defendem que a área seja destinada para conservação e uso sustentável, o que protegeria as florestas da ação de grileiros e desmatadores ilegais. No entanto, estudos de Leão Pereira (2020) levantam a tese de que, pelo contrário, não houve preocupação governamental em defender a área, inicialmente pelos cortes orçamentários que foram feitos em órgãos que fiscalizam a Amazônia, como o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais

Renováveis (IBAMA) e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). Só esse órgão é responsável por 327 unidades de conservação federal, que correspondem a 75,9 milhões de hectares de terras. Com os cortes no orçamento, “parece claro que o governo não busca um caminho sustentável para o desenvolvimento econômico. Assim a floresta tropical está em alto risco” (LEÃO PEREIRA, p. 2, 2020). Ainda com base neste autor, o desmatamento da Amazônia é dramático porque é a maior floresta tropical do mundo, abrigando um quarto da fauna e flora do planeta.

A floresta no chão significa aumento nas emissões de gases de efeito estufa devido à liberação de carbono da floresta e da biomassa do solo, ou seja, a floresta em pé é vida, assim como a terra preservada. Acionar políticas atendendo ao *lobby* das bancadas do agronegócio e a mercantilização dos recursos naturais é um comportamento incorporado pela Gestão Federal desde a assunção deste governo.

Olhando pelo retrovisor da História é nítido perceber que a Amazônia vem sofrendo intensa exploração ao longo dos séculos, “a formação social brasileira, a expansão da fronteira econômica e a geração de renda e emprego avançaram no passado e atualmente vem removendo a floresta do caminho” (CASTELO, p.1, 2015). As mudanças nas legislações ambientais vêm acelerando ainda mais o processo de derrubada da floresta e o avanço da exploração da terra por madeireiros, grileiros, posseiros e outros agentes exploratórios.

Os anos do governo Bolsonaro já se confirmaram como o período de maior desconstrução de proteção ambiental brasileira, período em que a gestão federal segue firme no afrouxamento de leis e sucateamento de órgãos de preservação ambiental, no intuito de “passar a boiada”. Elenca-se a seguir um quadro que apresenta 21 ações institucionais que demonstram reversão nas políticas de proteção ambiental e à vida. Para cada ação é apresentada uma nota de rodapé que identifica um pouco mais de informações em relação à temática apresentada.

Quadro 1 – Ações institucionais no campo ambiental (2019-2022)

Ação	Descrição
1. Desestruturação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.	O orçamento previsto de R\$1,72 bilhões para todo o Ministério do Meio Ambiente, Ibama e ICMBio em 2021 é reduzido em 27,4% na verba para fiscalização e combate a incêndios. Se considerado todo o orçamento discricionário, a redução chega a 56,5% ¹⁵ .

¹⁵ Informações sobre a ação 1 - Disponível através e <https://www.oeco.org.br/reportagens/com-orcamento-nanico-para-2021-icmbio-ameaca-fechar-brigadas-de-incendio/>. Acesso em 03.10.2021.

2. Transferência do Serviço Florestal Brasileiro do Ministério do Meio Ambiente para o Ministério da Agricultura.	Tem em suas atribuições o Cadastro Ambiental Rural (CAR), registro eletrônico obrigatório para os proprietários rurais e um dos mecanismos para o Código Florestal. Agora sob a gestão do MAPA e por associação, à Frente Parlamentar da Agricultura (bancada ruralista) ¹⁶ .
3. Flexibilização e redução de multas por crimes ambientais e institucionalização desta prática através do “Núcleo de conciliação”	A conciliação ambiental passa a integrar o Processo Administrativo Federal para Apuração de Infrações Ambientais. Decreto nº 9760/2019 e IN MMA/IBAMA/ICMbio nº 02 de 2020 ¹⁷ .
4. Exclusão de dados oficiais de desmatamento pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE).	O governo federal retirou do INPE a atribuição de divulgar os dados sobre alertas de incêndios e queimadas. O órgão divulgava diariamente dados técnicos sobre o avanço do fogo no território nacional ¹⁸ .
5. Interrupção do Fundo Amazônia, devido ao aumento do desmatamento e à extinção de Conselhos que geriam os recursos.	O Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019 extinguiu diversos colegiados da Administração Pública Federal, como o COFA e CTFA ¹⁹ .
6. Proposta de revisão das unidades de conservação no Brasil.	A ideia em rever as áreas protegidas é possibilitar a exploração por parcerias com iniciativas privadas através de lei que rege o Sistema Nacional de Unidades de Conservação ²⁰ .
7. Orientação aos fiscais ambientais para não destruição de equipamentos apreendidos.	O IBAMA está autorizado por Decreto a destruir bens apreendidos em crimes ambientais, mas a normativa é criticada pelo Chefe do Executivo, que paralisou as ações do Grupo Especializado de Fiscalização (GEF) ²¹ .
8. Proposta de regularização fundiária via autodeclaração – Projeto de Lei da Grilagem (PL 2.633/20)	O texto aprovado na Câmara dos Deputados aumenta a brecha para ocupações irregulares, estendendo às médias propriedades a possibilidade de regularizar as terras sem vistoria presencial, por meio de autodeclaração. O texto segue em tramitação no Senado Federal ²² .

¹⁶ Informações sobre a ação 2 - Disponível através de <https://oeco.org.br/noticias/servico-florestal-brasileiro-passa-a-integrar-o-ministerio-da-agricultura/#:~:text=A%20norma%20transfere%20compet%C3%A9ncias%20de,ao%20Minist%C3%A9rio%20do%20Meio%20Ambiente.> Acesso em 03.10.2021.

¹⁷ Informações sobre a ação 3 - Disponível através de https://www.in.gov.br/materia-/asset_publisher/Kujrw0TzC2Mb/content/id/71137359/do1e-2019-04-11-decreto-n-9-760-de-11-de-abril-de-2019-71137323 Acesso em 03.10.2021.

¹⁸ Informações sobre a ação 4 - <https://brasil.elpais.com/brasil/2021-07-13/governo-bolsonaro-enfraquece-o-inpe-e-retira-do-orgao-divulgacao-sobre-dados-de-queimadas.html> . Acesso em 03.10.2021.

¹⁹ Informações sobre a ação 5 - <https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/orgaos-de-governo-contradizem-bolsonaro-e-salles-sobre-fundo-amazonia-e-desmatamento> > Acesso em 03.10.2021.

²⁰ Informações sobre a ação 6 - <https://g1.globo.com/natureza/blog/andre-trigueiro/post/2019/06/03/15-pontos-para-entender-os-rumos-da-desastrosa-politica-ambiental-no-governo-bolsonaro.ghtml> Acesso em 03.09.2023.

²¹ Informações sobre a ação 7 - <https://theintercept.com/2020/04/27/bolsonaro-destruicao-maquinas-crimes-meio-ambiente/> Acesso em 03.10.2021

²² Informações sobre a ação 8- Informações sobre a ação 3 - <https://fpagropecuaria.org.br/2021/09/13/agenda-do-senado-13-a-17-de-setembro-de-2021/> Acesso em

9. Proposta para redução de terras indígenas e áreas remanescentes de quilombos (PL 490/07)	Projeto de Lei que trata entre outros temas, do chamado marco temporal e mudanças no usufruto pelos povos originários. O texto está em tramitação na Câmara dos Deputados ²³ .
10. A visão governamental de que o indígena deve viver como a população urbana.	Através dos discursos e falas protagonizados por Bolsonaro, dá a ideia de que os indígenas devem viver como as populações urbanizadas ²⁴ .
11. A liberação de agrotóxicos proibidos.	Ao todo desde o início do governo Bolsonaro, mais de mil agrotóxicos foram liberados, alguns banidos na União Europeia ²⁵ .
12. Revisão de tributação ambiental a empresas inimigas do meio ambiente.	Há também previsão no PL 3729/2004 de modificações nas multas a serem aplicadas a empresas que não tiverem práticas de compensação do meio ambiente ²⁶ .
13. Leilão sete blocos petróleo no Arquipélago de Abrolhos	Autorizado pelo IBAMA, A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis anunciou que não houve interessados nas áreas, mas a possibilidade de uma nova oferta existe ²⁷ .
14. Revogação do decreto que proibia o avanço das plantações de cana-de-açúcar nos biomas Pantanal e Amazônico.	Sem estudo ambiental prévio, foi liberado pelo Governo Federal a liberação de financiamentos públicos para plantio de cana-de-açúcar em biomas como o pantaneiro e amazônico. A Justiça interveio ²⁸ .
15. Certificações de fazendas em Terras Indígenas não homologadas.	A caneta do Presidente certificou fazendas em cima de Terras Indígenas (Tis) na Amazônia Legal, contrariando as proteções a estas terras. As fazendas ocupam mais de 250 mil hectares em áreas indígenas ²⁹ .
16. Concessão do Centro de Lançamento de Alcântara (MA).	A assinatura do Acordo de Salvaguarda Tecnológica (AST) com os Estados Unidos precariza a permanência das 110 comunidades quilombolas que ocupam aquele território. ³⁰
17. Retrocesso na participação do Acordo de Paris	O Brasil ficou fora da lista de nações que integram a Cúpula da Ambição Climática e ao contrário, à redução de emissão de gases Cos, anunciou a ampliação na emissão de gases até

03.10.2021.

²³Informações sobre a ação 9- <https://www.camara.leg.br/noticias/109190-projeto-transfere-ao-poder-legislativo-a-competencia-para-demarcar-terras-indigenas/> Acesso em 03.10.2021.

²⁴Informações sobre a ação 10 - <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/01/24/cada-vez-mais-o-indio-e-um-ser-humano-igual-a-nos-diz-bolsonaro-em-transmissao-nas-redes-sociais.ghtml> Acesso em 03.10.2021.

²⁵ Informações sobre a ação 11 - <https://reporterbrasil.org.br/2021/01/bolsonaro-bate-o- proprio-recorde-2020-e-o-ano-com-maior-aprovacao-de-agrotoxicos-da-historia/> Acesso em 03.10.2021.

²⁶ Informações sobre a ação 12 - <https://www.ecodebate.com.br/2021/05/26/pl-3729-o-fim-do-licenciamento-ambiental/>. Acesso em 03.09.2023.

²⁷ Informações sobre a ação 13 - [²⁸ Informações sobre a ação 14 - <https://apublica.org/2020/05/governo-bolsonaro-liberou-plantio-de-cana-sem-nenhum-estudo-ambiental/> > Acesso em 03.10.2021.](https://www.wwf.org.br/?77228/Abrolhos-segue-livre-de-petroleo > Acesso 3m 03.10.2021.</p>
</div>
<div data-bbox=)

²⁹ Informações sobre a ação 15 - <https://apublica.org/2020/05/com-bolsonaro-fazendas-foram-certificadas-de-maneira-irregular-em-terras-indigenas-na-amazonia/> > Acesso em 03.10.2021.

³⁰ Informações sobre a ação 16 - <http://mapadeconflictos.ensp.fiocruz.br/conflieto/ma-comunidade-quilombola-de-alcantara-continua-luta-contra-o-centro-de-lancamento-e-pelo-seu-direito-de-ficar-na-terra/> > Acesso em 03.10.2021.

		2030 ³¹ .
18. Sem reforma agrária desde assunção ao cargo.		O Programa Nacional de Reforma Agrária encontra-se paralisado, não há registros de assinatura de decreto de desapropriação de terras e o orçamento para o Programa foi reduzido em 98%. ³²
19. Veto ao socorro aos agricultores familiares		O PL 823/2021 que previa auxílio aos agricultores familiares em situação de pobreza e extrema pobreza foi totalmente vetado pelo presidente Bolsonaro. ³³
20. Regulamentação da exploração de minerais, recursos hídricos, petróleo e gás em Terras Indígenas.		O PL 191/2020 trata da exploração econômica dos recursos minerais, hidrocarbonetos e aproveitamento de recursos hídricos em terras indígenas, sem qualquer preocupação com os impactos negativos que as atividades possam causar aos povos originários ³⁴ .
21. A nomeação de evangelizador em Coordenação da FUNAI.		Foi denunciado que a FUNAI e o Ministério da Mulher incentivam e facilita a interferência de evangélicos fundamentalistas o modo de viver dos povos indígenas.

Fonte: Elaborado pelos autores.

A sistematização elaborada no quadro acima ilustra o intenso recrudescimento nas políticas públicas de proteção aos povos e comunidades tradicionais, bem como da proteção ambiental, no governo anterior. A partir destas ações institucionalizadas, orquestradas é possível inferir que as ideias elaboradas pelo filósofo Mbembe (2020) não ficam desassociadas da prática institucional.

Em consonância ao quadro de transformação das políticas públicas apresentado, foi possível perceber que, na última década, a partir de 2017, há um constante aumento da quantidade de conflitos no campo brasileiro. O Relatório da Comissão Pastoral da Terra (CPT, 2023) apresenta que em 2022, a quantidade de conflitos no campo registrados é 50,82% maior do que em 2013. As categorias das disputas registradas envolvem conflitos por terra, conflitos trabalhistas, conflitos pela água e outros conflitos. Muitas dessas ocorrências envolvem populações diretamente afetadas pela precarização imposta nesse período de recrudescimento da violência (quantidade crescente de conflitos entre 2018–2022). A Tabela 01 apresenta a quantidade de conflitos registrado no Brasil.

³¹ Informações sobre a ação 17 - <https://www.brasildefato.com.br/2020/12/12/acordo-de-paris-completa-cinco-anos-e-brasil-retrocede-nas-politicas-ambientais> > Acesso em 03.10.2021.

³² Informações sobre a ação 18 - <https://www.brasildefatope.com.br/2021/08/16/com-reforma-agraria-paralisada-nenhuma-desapropriacao-de-terra-e-feita-em-2021> > Acesso 03.10.2021.

³³ Informações sobre a ação 19 - <https://congressoemfoco.uol.com.br/governo/bolsonaro-veta-socorro-a-agricultores-familiares/> > Acesso em 03.10.2021.

³⁴ Informações sobre a ação 20 - <http://genjuridico.com.br/2020/02/10/exploracao-recursos-terrass-indigenas/> > Acesso em 03.10.2021.

Tabela 01 - Total de conflitos no campo registrados no Brasil (2013 -2022)

Categoria	Ano									
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Quant.de assassinatos	35	37	50	64	72	30	32	21	36	47
Quant.de conflitos registrados	1.338	1.347	1.337	1.619	1.509	1.554	1.954	2.125	1.828	2.018

Fonte: CPT (2023). Elaborada pelos autores.

Os dados apresentados para os assassinatos e conflitos registrados no Brasil configuram situação em que se pode pensar na efetiva realização da necropolítica. Neste sentido, ela está associada a uma política centrada na produção de morte uma estratégia de destruição material de corpos humanos e de determinadas populações, pauta na economia do biopoder, no racismo e no direito de matar (MBEMBE, 2018; 2020).

Neste entendimento, “a morte não é compreendida somente em sua esfera diretamente relacionada à morte material dos corpos, mas engloba uma série de ações, práticas e discursos que atravessam vidas, produzindo morte simbólica subjetiva, política, afetiva, social” (MARTINS; MACHADO, 2020, p. 2). Portanto, quando se trata de controle, posse e exploração da terra, é dessa política que estamos falando, em tempos atuais.

Trata-se da eliminação de vidas pelo Estado, visando a mercantilização e exploração dos recursos naturais da terra, afastando materialmente e juridicamente, aquelas pessoas que são vistas por este mesmo Estado, como não-humanos, e sim obstáculos a agenda neoliberal de exploração em nome de progresso.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir dos elementos trazidos nesta discussão, compreende-se que a ideia de Necropolítica, trabalhada pelo filósofo Achille Mbembe (2020) como categoria que explica como as ações políticas de saúde e segurança pública no Brasil atual também se aplicam quando se trata de observar a política de terras no país. O Estado brasileiro deveria em cumprimento à Constituição Federal e outros dispositivos, zelar pela terra e pelos recursos naturais, bem como proteger e manter a integridade de povos e comunidades tradicionais, mas o que se vê a partir das informações elencadas, dos projetos, decretos e normativas relacionadas no texto e com maior intensidade, externada pelo Relatório de Conflitos da Comissão Pastoral da Terra, é que a disputa

pela terra têm eliminado pessoas, e que a política ambiental, com uma guinada pesada à direita, vem revertendo uma série de ações de proteção ambiental e aos povos originários.

O texto tem caráter objetivo porque revela a precarização da vida dos povos indígenas e comunidades tradicionais cada vez mais desumanizados pelas políticas, tendo suas vidas consideradas como descartáveis e suas existências postas em perigo, também tem caráter subjetivo ao tratar da vida da própria terra e a conexão que a existência humana tem com a terra, com a vida. A estratégia adotada pelas organizações, movimento sociais, setores da sociedade civil em denunciar estes movimentos e fazer mobilizações junto à Suprema Corte e à organismos internacionais foi uma das saídas para tentar frear o processo de esfacelamento das políticas ambientais e das vidas dos povos e comunidades tradicionais, o que nos remete a Teoria da Aliança, trabalhada por Butler (2019), pensando na ação política como algo que se faz junto, ação agregadora produzindo localidades e espaços de aparição.

Com a troca da agenda política, a partir do novo governo em 2023, há um grande esforço na identificação e reorganização de políticas que trabalhem efetivamente a retomada da proteção ambiental e das populações sob a tutela do Estado. Esta seria uma das saídas para conter a necropolítica que foi operacionalizada, uma vez que não havia mais o que negar, o rei estava nu.

Referências

- ANDERSEN, Hans Christian. **A Roupa Nova do Rei.** Disponível em: https://static.poder360.com.br/2018/11/roupa_nova_rei-texto.pdf Acesso em 07 de setembro de 2023.
- APIB. Associação dos Povos Indígenas do Brasil. **Denúncia dos povos indígenas do Brasil contra Bolsonaro por crime de genocídio repercute em mais de 20 países.** Disponível em: <https://apiboficial.org/2021/08/10/denuncia-dos-povos-indigenas-do-brasil-contra-bolsonaro-por-crime-de-genocidio-repercute-em-mais-de-20-paises/> Acesso em 08 de setembro de 2023.
- Idem. **Associação dos Povos Indígenas do Brasil. Dossiê Internacional de denúncias dos povos indígenas do Brasil.** 2021. Brasília. Disponível em: https://apiboficial.org/files/2021/08/DOSSIE_pt_v3web.pdf. Acesso em 08 de setembro de 2023.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.
- BUTLER, Judith. **Vida precária:** os poderes do luto e da violência. Tradução Andreas Lieber. Belo Horizonte: Autêntica. p. 9-11, 2019.
- CASALDÁLIGA, Dom Pedro. **Terra nossa, liberdade.** Águas do Tempo. p. 192. Cuiabá. Fundação Cultural Mato Grosso. 1989CASTELO, Thiago Bandeira. Legislação florestal brasileira e políticas de governo de combate ao desmatamento na Amazônia

- Legal. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/asoc/a/59pYLBgypKPdCcpsBvCvcgP/?lang=pt>. Acesso em 03 de outubro de 2021.
- CAVALCANTE, José Luiz. **A Lei de Terra de 1850 e a reafirmação do poder básico do Estado sobre a terra.** Revista Histórica, nº 2. Disponível em: <<http://www.historica.arquivoestado.sp.gov.br/materias/anteriores/edicao02/materia02/>>. Acesso em 30 de setembro de 2021.
- CHADE, Jamil. **Ações fecham cerco contra Bolsonaro e caso em Haia caminha para ser aceito.** Portal de notícia UOL. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/jamil-chade/2023/05/01/acoes-fecham-cerco-contrabolsonaro-e-caso-em-haia-caminha-para-ser-aceito.htm>. Acesso em 08 de setembro de 2023.
- CPT – COMISSÃO PASTORAL DA TERRA – **Conflitos no campo Brasil 2022.** Goiânia: CPT Nacional. 2023. 254 p.
- CPT – COMISSÃO PASTORAL DA TERRA – **Conflitos no campo Brasil 2020.** Goiânia: CPT Nacional. 2021. 279 p.
- DELGADO, Guilherme. **Questão Agrária no Brasil, 1950-2003.** In Questão Agrária no Brasil: perspectiva histórica e configuração atual/ editado por Luiz Octávio Ramos Filho e Osvaldo Aly Júnior. São Paulo: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. 2005.
- FRANCO, Marielle. **UPP A Redução da Favela a três Letras:** uma análise da política de segurança pública do estado do Rio de Janeiro. São Paulo. N-1. 2018.
- IBGE, **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.** Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/estrutura-territorial/15761-areas-dos-municípios.html?t=acesso-ao-produto&c=1> Acesso em 07 de setembro de 2023.
- IPAM, Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia. **Área na Amazônia maior que a região Sul está à mercê do desmatamento.** 2018. Disponível em: <https://ipam.org.br/area-maior-do-que-a-regiao-sul-esta-a-merce-do-desmatamento-ilegal-na-amazonia/>. Acesso em 07 de setembro de 2023.
- LEÃO PEREIRA, Eder Johnson de Area; RIBEIRO, Luiz Carlos de Santana; FREITAS, Lúcio Flávio da Silva; PEREIRA, Hernane Borges de Barros. **Agrobusiness damarem Amazon rainforest land use policy.** 2020. Disponível em: <https://ideas.repec.org/a/eee/lauspo/v92y2020ics0264837719314899.html>. Acesso em 31 de março de 2023.
- MARTINS, Dinaê Espindola; MACHADO, Frederico Viana. **A necropolítica como estratégia de gestão territorial e negação do direito à cidade:** gentrificação, remoções e deslocamentos forçados da população em situação de rua. Anais do VII Simpósio Internacional Desigualdades, Direitos e Políticas Públicas Saúde, Corpos e Poder na América Latina. Disponível em: <<https://lume.ufrgs.br/handle/10183/221551>>. Acesso em 03 de outubro de 2021.
- MBEMBE, Achille. **Necropolítica.** 3. ed. São Paulo: N-1 edições, 2018.
- NASCIMENTO, Mariângela (Org). **Distopias, capturas e insurgências do poder:** o atravessar da vida (não) vivida. Itabuna. Bahia. Mondrongo, 2021.
- PASSOS, Delaíde Silva. **Grilagem, gestão territorial e transparência no século XXI.** Instituto Governança de Terras. p. 2-3, 2021. Disponível em: <https://igterrass.com.br/wp-content/uploads/2021/08/IGTNews-Ed-35.pdf> Acesso em 01 de setembro de 2023.
- SANTOS, Flávio Guilherme Cavalcanti dos. **A LINDB e a Gestão Pública eficiente:** Desafios da implementação do consequencialismo responsável. Dissertação de Mestrado PPG em Direito da Universidade Federal do Pernambuco. Disponível em:

<https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/45031/1/DISSERTA%C3%87%C3%83O%20Fl%C3%A1vio%20Guilherme%20Cavalcanti%20dos%20Santos.pdf> p. 122-123, 2021.

SILVA, José Graziani da. **O Que É A questão Agrária**. São Paulo. Editora Brasiliense, 1998.

SILVA, Ronnie Aldrin et all. **Atlas da exclusão social no Brasil**. São Paulo. 2020